CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADO

CNPJ/ME sob o nº 37.351.013/0001-15

.....

COMUNICADO AO MERCADO

Prezados,

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora do **CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADO**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.351.013/0001-15 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem por meio desta, **COMUNICAR** o mercado, acerca das providências ocorridas no Fundo.

Em 03 de julho de 2024 o Fundo obteve, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o registro da 5ª Série da 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior, através do Registro n° CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/785 ("Registro da Oferta Pública").

Todavia, inadvertidamente, constou na descrição do requerimento de Registro da Oferta Pública e do Anúncio de Início da Oferta que se tratava da "5ª Emissão Sênior", quando o correto seria 5ª Série da 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior.

Isto posto, paralelamente, face a obtenção do Registro da Oferta Pública perante a CVM, em 22 de julho de 2024, o Fundo iniciou o processo de admissão da 5ª Série da 1ª Emissão de Cotas da subclasse Sênior na CETIP-B3 S.A. (BRASIL, BOLSA, BALCÃO).

Ocorre que, para conclusão do processo de admissão das cotas na CETIP, a B3 S.A. exigiu a retificação de algumas informações constantes do requerimento de Registro de Oferta Pública do Fundo perante a CVM, em como o ajuste do Anúncio de Início da Oferta.

Em análise ao solicitado pela B3 S.A., bem como o requerimento de Registro de Oferta Pública, restou evidente que se tratava de mero equívoco durante o preenchimento do

requerimento e, que tal óbice não é capaz de interferir nas características da oferta ou ensejar sua modificação.

Destarte, a Administradora requereu à CVM a retificação de tais informações no requerimento através de protocolo de atendimento, quais sejam:

1- CAMPO “Descrição”: fazer constar a informação “5ª Série da 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior”

2- CAMPO “Mercado de negociação”: fazer constar a informação “Vedado – Art. 50 do Regulamento do Fundo”

Por conseguinte, através deste, esclarece administradora que, ao que tange o Anúncio de Início, onde ler-se “classe sênior da 5ª emissão (“5ª Emissão”)”, passa-se a ler “5ª Série da 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior”.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizeram necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, São Paulo/SP, CEP 04.538-133

Telefone: + 55 (11) 2197 – 4400;

E-mail: juridicofundos@trusteedtvm.com.br

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

TRUSTEE DTVM LTDA.

Administradora